



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.454/2014

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro - Bahia, a "Feira dos Produtores Rurais e Aniversário do Povoado de Pontal", Distrito de Itamotinga, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, a Feira dos Produtores Rurais e Aniversário do Povoado de Pontal, Distrito de Itamotinga, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei documentação anexa comprobatória da manifestação espontânea da respectiva comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em
11 de abril de 2014

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município